

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 8/2023

“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao XIV Congresso de Gestão Pública realizado pelo Instituto Ulysses Guimarães Ltda. (CNPJ nº 40.033.708/0001-63)

Art. 2º A representação junto ao congresso supra se efetuará em Brasília - DF, no Hotel Laguna Plaza, sito à Praça Central, 3ª Avenida, Avenida Contorno AE 4 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF –, nos dias 07 a 10 de novembro de 2023, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

Terça-feira: 07/11 – horário: 14:00 às 17:00

- Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-feira: 08/11 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- Como se organizar por regiões com ações integradas
- O Cooperativismo, Lei 5764/71
- A Lei de Responsabilidade Fiscal em ano eleitoral

Quinta-feira: 09/11 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra

- Recomendações do Ministério Público, para Administração Pública
- Gestão Pública eficiente
- A motivação na Gestão Pública

Sexta-feira: 10/11 – horário: 07:00 às 09:00 - Palestra

- Troca de expediências, dúvidas, debates
- Integração de projetos
- Carga horária: 10h/aulas
- Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00
- Encerramento e entrega de certificados.

As palestras ficarão a cargo do Dr. Enéias Rezende – Advogado; Dr. Fábio Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios; Dr. Marcel Bernadi Marques – Promotor de Justiça GAECO; Prof. Fernando Alencastro – TSE e Angélica Pieroni – Servidora Federal.

Art. 3º A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único A critério do Presidente da Comissão de Representação, poderá acompanhá-la até 03 (três) servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

Art. 4º O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 07 a 10 de novembro de 2023, em que ocorrerá o XIV Congresso de Gestão Pública.

Art. 5º Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

Art. 6º Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

Parágrafo único – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores/servidores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 8º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 30 de outubro de 2023.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ

PRESIDENTE